

trário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpra e faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ducos, 25 de Fevereiro de 1955.

W. V. C.
Prefeito Municipal

João Batista de Souza
Secretário

Lei nº 117.

Autoriza locação de prédio para sede da Prefeitura e abre crédito suplementar.

A Câmara Municipal de Ducos decreta e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal de Ducos autorizado a firmar contrato de locação de prédio destinado à instalação e funcionamento da sede da Prefeitura local, podendo, para esse fim, despende até a importância de R\$ 12000,00, anualmente.

Art. 2º Para ocorrer às despesas referidas no artigo anterior, fica aberto o crédito suplementar à dotação própria do orçamento vigente 8.994. Aluguel de prédios na importância de R\$ 12000,00.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpra e faça cumprir tão inteiramente como nela se con-

tem.

Prefeitura Municipal de Ducos, 25 de Fevereiro de 1955.

João Vg. Del. I
Prefeito Municipal

Josef Texeira
Secretário

Lei nº 118.

Autoriza aquisição de veículo e a-
bu crédito especial.

A Câmara Municipal de Ducos decreta e eu
sanctiono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de
Ducos autorizada a, mediante concorrência pú-
blica ou administrativa, adquirir, para uso em
serviços de seu interesse, um "fipe", tipo Wil-
lis", podendo, para esse fim, despende até a
importância de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil cru-
zeiros).

Art. 2º - Para ocorrer às despesas a que
se refere o artigo 1º, fica aberto o crédito es-
pecial de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros).

Parágrafo único: O presente crédito vigo-
rará até 31 de Dezembro de 1956.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em
contrário, entrando esta lei em vigor na da-
ta de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conheci-
mento e execução desta lei pertencer, que a cum-
pra e faça cumprir tão inteiramente como nela
se contém.

Prefeitura Municipal de Ducos, 25 de Fevereiro de 1955